

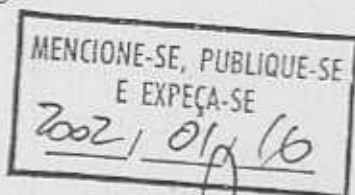


PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Requerimento N° 483/VIII
(3.a) - AC

11/1/2001

Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da A. R. a G. Ex.
S.E.A.P. 02.01.14



Assunto: Devolução da caução nos contratos de fornecimento de gás propano

Apresentado por: deputado Bruno Dias (PCP)

Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia da República,

Tendo tomado conhecimento do entendimento veiculado pelas entidades competentes do Ministério da Economia da interpretação relativa à não consideração da evolução da caução prestada pelos consumidores nos contratos de fornecimento de gás propano;

Sendo certo que a Lei n° 26/96, de 26 de Junho cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais, designadamente o fornecimento de gás, independentemente do tipo de contrato estabelecido;

Constatando que a prática dos serviços deste Ministério é considerar neste âmbito apenas o fornecimento de gás natural, por entender que as restantes modalidades de distribuição de gás não estão sujeitas a regulamentação específica e que a sua actividade se exerce no domínio da liberdade contratual,

Nos termos da alínea e) do artigo 156° da Constituição da República portuguesa e da alínea i) do n° 1 do artigo 5° do Regimento da Assembleia da República, requiro ao Governo, através do Ministério da Economia, que me informe:

- Qual a base jurídica da interpretação que tem vindo a ser assumida pelos serviços competentes do Ministério da Economia em matéria de devolução das cauções, quando se trata de contratos de fornecimento de gás?
- Não considera o Governo que está a promover um tratamento desigual dos utentes/consumidores de gás, os quais, na maioria das situações, não têm qualquer direito de opção quanto ao tipo de contrato a celebrar?
- A existir alguma lacuna na legislação em vigor, encara o Governo a possibilidade de a preencher, de modo a considerar incluídos para todos os efeitos qualquer tipo de contrato, desde que o seu objecto seja a prestação de um serviço público essencial aos consumidores?

O deputado,

Bruno Dias
Bruno Dias

